



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2022**

Data: 12 de setembro de 2022

Horário: 09h

Processo: 2022.0000.605.9256

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Educacional em Período Integral Dom Cândido Penso, município de Aruanã - GO.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 1º de setembro de 2022. Ocasão em que foram analisadas as documentações das empresas: **1- L S F Ferreira LTDA-ME, CNPJ: 02.172.134/0001-15; 2- Triady Construtora e Incorporadora LTDA-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- Lars Locações e Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 5- S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 6- Excel Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 7- Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 8- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10.** Após análise minuciosa efetivada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, identificou-se indícios de irregularidades na documentação apresentada pela empresa: **1- L S F Ferreira LTDA-ME, CNPJ: 02.172.134/0001-15**, diante do fato, esta Comissão submeteu a sobredita documentação a consulta junto à Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e, concomitantemente, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA-RJ, de forma a diligenciar quanto à veracidade das informações constantes no Certificado de Registro Cadastral/CADFOR e na Certidão de Registro e Quitação junto à entidade profissional da empresa supra. Em devolutiva, a Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, emitiu resposta declarando que "O fornecedor não tem CRC homologado", assim sendo, o documento apresentado indica vício de falsidade. Compulsa também nos autos, resposta exarada pela Procuradoria Jurídica do CREA-RJ, in verbis: "informamos que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica de nº 45367/2022, emitida para a empresa LSF Ferreira Eireli, CNPJ: 02.172.134/0001-15 sofreu adulteração, sendo incluída como responsável técnica a Engenharia Civil **Agda Lina de Barros Santana**, que **não possui seu registro**, originário do CREA do Estado de Goiás, "visado" neste CREA-RJ, o que impossibilita constar como responsável técnica na respectiva certidão, conforme apresentada (...) uma vez que **adulterada**", infringiu respectivamente, os itens 5.1, 5.10.1.1 e 5.10.2 do instrumento convocatório, restará **INABILITADA**, e sua documentação será encaminhada à Procuradoria Setorial desta Pasta para demais providências. As empresas: **2- Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60**, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum do item "Revestimento piso granitina" e **3- Excel Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 37.301.317/0001-78**, por não haver apresentado em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum dos itens "Revestimento piso granitina" e "Estrutura/Concreto", conforme exigido nas parcelas de maior relevância, ambas descumpriram o item 5.10.3 do Edital, restaram **INABILITADAS**. Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: **1- Triady Construtora e Incorporadora LTDA-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 2- Lars Locações e Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 3- S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 4- Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 5- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10**, restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Marilda B. Cavalcante
Engenheira Civil

Juarez P. Moura Neto
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 13/09/2022, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 13/09/2022, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 13/09/2022, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033575646** e o código CRC **F5CE3093**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006059256



SEI 000033575646